



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 5 de junho de 2024

Ano IX - Edição nº 01316 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
07F7A4E560AF5C2B90D237611C04B8F4

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- ERRATA DE EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 027/2024PS-FMS
- DECRETO/GP N.º 695, DE 05 DE JUNHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA REURB NO BAIRRO ALTO LICURI, NO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES- BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.367.025/0001-81

Na edição nº 01313 do dia 29 de Maio 2024 do Diário Oficial do Município de Souto Soares, referente ao Extrato de Contrato Nº 027/2024PS-FMS.

onde **SE LÊ: Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.**

Ação: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade

Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

LEIA-SE: Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2158 – Manutenção e Desnv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Souto Soares-BA, 05 de Junho de 2024.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 002/2024FMSDI

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 10.367.025/0001-81

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios de água na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Proponente/Homologado: **B S SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.327.986/0001-50, com sede à Rua Carlos Gomes, 930, casa, Dois de Julho, Salvador/BA, CEP: 40.060-325.

Valor Global: R\$ 5.666,67 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Embasamento Legal: Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Período de Vigência: 28/05/2024 a 31/12/2024.

Data Homologação: 28 de Maio de 2024.

Gestor do Fundo: Vagno Sousa de Oliveira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 027/2024PS-FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.367.025/0001-81

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Desinsetização, Descupinização e higienização dos reservatórios de água na casa de apoio do Município Localizada na cidade de Salvador conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Proponente/Homologado: **B S SILVA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.327.986/0001-50, com sede à Rua Carlos Gomes, 930, casa, Dois de Julho, Salvador/BA, CEP: 40.060-325.

Valor Global: R\$ 5.666,67 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2158 – Manutenção e Desnv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1500

Período de Vigência: 28/05/2024 a 31/12/2024.

Gestor do Fundo: Vagno Sousa de Oliveira

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO/GP N.º 695, de 05 de Junho de 2024.

“Dispõe sobre a Instauração da Regularização Fundiária Urbana REURB no Bairro Alto Licuri, no Município de Souto Soares– BA e dá outras providências”

O **PREFEITO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e em especial os conferidos pelo art. 75, XXIV da Lei Orgânica e em especial o disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 13.465/2017, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, que estabelece normas e procedimentos para implantação de Regularização Fundiária de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a legitimidade do Município para instaurar a REURB de ofício, nos termos do art. 14, I e 28, I da Lei nº 13.465/2017; CONSIDERANDO que as áreas a serem regularizadas situam-se em núcleo urbano informal consolidado, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso II da Lei Federal nº 13.465/2017.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Implantada a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB na modalidade a ser instaurada em procedimento administrativo próprio, na forma do art. 31 e seguintes da Lei nº 13.465/2017.

Art. 2º- O núcleo a ser regularizado: Bairro Alto Licuri com área de 189.958,74 m² e 1.891,85 m de perímetro apresentado na Planta de Situação constante do Anexo I, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Para a regularização da área prevista no caput do art. 1º deste Decreto, serão realizados os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018 e legislações posteriores e afetas ao tema bem como nas legislações municipais.

Art. 4º Para o processamento da REURB-S mencionada no caput do art. 1º deste Decreto, os órgãos do Poder Executivo Municipal, deverão adotar as medidas necessárias para instruir o procedimento administrativo, obedecendo se as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Lei Federal nº. 13.465/2017, dispensando-se, porém, o Projeto de Regularização Fundiária, conforme previsto no art. 21, §2º, II do Decreto nº. 9.310/2018.

Art. 5º Durante a realização do procedimento administrativo, as unidades serão individualizadas, caracterizadas de acordo com os tipos de REURB: Social ou Específica, e ao final, emitidos os títulos conforme a lei, tais como:

- I-Legitimação de Posse;
- II- Legitimação Fundiária; e
- III-Certidão de Regularização Fundiária

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Souto Soares/Ba, 05 de Junho de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024